

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

Processo: 022.567/2022-4

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Joais da Silva dos Santos

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Joais da Silva dos Santos (CPF 594.911.402-72)	03/09/2021	AC. 10097/2018-TCU-1ª Câmara (Condenatório) AC. 1769/2021-TCU-1ª Câmara (Recurso de Reconsideração)

A partir do processo originador (020.055/2014-5) foram constituídos os processos de CBEX 022.567/2022-4, 022.569/2022-7 e 022.570/2022-5.

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa.

O responsável não consta como falecido no Sistema Informatizado de Controle e Óbitos – Sisobi.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 14 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Raquel César Ramos Barbosa
TFCE/Mat. 3603-0